PROJETO DE LEI Nº 025 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Concede Subvenção Ao Grêmio Recreativo Escola De Samba Índios Do Ritmo E Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de TOCANTINS - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n 20 353 686000101, sem fins lucrativos, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) como incentivo às ações desenvolvidas pelo referido grêmio, no que tange especialmente ao perdimento de seus instrumentos musicais, devido às enchentes que muito castigaram este município.

Parágrafo Único. A importância prevista neste artigo deverá ser repassada ao citado Grêmio, até o dia 01 de setembro de 2022, visto que aquele cede todos seus instrumentos para as festividades do comemorado 07 de setembro.

Art. 2º- O repasse da subvenção social somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício;

II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - prova de funcionamento regular da entidade, atestado por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, delegado de policia ou outra autoridade local;

IV - prova de que a entidade é correntista do BANCO DO BRASIL, onde conste o nome da entidade, o número da agência e da conta corrente onde será depositado a subvenção social ou auxílio concedido;

V - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

VI - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;

VII - cópia do CNPJ da entidade;

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG

Art. 3º- A despesa a título de subvenção social deverá ser empenhada e uma via da Nota de Empenho deverá ser entregue ao representante da entidade beneficiada com os recursos públicos que, posteriormente, deverá anexá-la à prestação de contas.

Art. 4º- O valor da subvenção social será creditado pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela entidade junto ao BANCO DO BRASIL.

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá possuir conta bancária individualizada no BANCO DO BRASIL.

Art. 6º- A subvenção social deverá ser aplicada exclusivamente nos fins para os quais for concedida.

Art. 7º - O Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo é obrigado a apresentar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tocantins a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até o último dia do mês sequente a qual tenha recebido a subvenção.

Art. 8º - Se a entidade não prestar contas no prazo legal e enquanto não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novas subvenções sociais ou auxílios e deverá ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos daquilo que fora julgado irregular.

Parágrafo Único – A análise preliminar das contas caberá ao Setor de Compras da Secretaria de Educação e Cultura deste município, qual emitira parecer técnico, após encaminhara para o secretário daquela pasta, qual irá ratificar ou retificar o parecer técnico, cabendo a este último a conclusão pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente consignadas no Orçamento Municipal, mais especificamente as verbas destinadas à Cultura.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 12 de agosto de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 025/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos, prazerosamente, à apreciação dessa Casa, o presente Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder, a título de subvenção, apoio financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo, sociedade civil sem fins lucrativos.

Conforme é do conhecimento público e notório que as enchentes ocorridas destruíram quase que na totalidade os instrumentos do Grêmio (fotos e documentos anexos), e tal projeto tem como objetivo viabilizar a reestruturação da bateria da referida escola de samba, com a aquisição de novos equipamentos, bem como conserto daqueles que por ventura puderem ser aproveitados.

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo há muito contribui para a o desenvolvimento da cultura tocantinense, estando presente sempre nos festejos regionais, bem como cedendo de forma gratuita seus instrumentos para os mais diversos fins, principalmente para o desfile cívico de 7 de setembro.

Diante disso, encaminho o presente corretivo para apreciação dessa casa.

Temos a certeza do grande alcance desta lei, razão pela qual creditamos as Vossas Excelências a apreciação e com certeza a aprovação da matéria.

Atenciosamente.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2021-054478055-001

TAMEN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | BO NÚMERO XXXX | FI. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 1 GP/3 PEL/35 CIA PM/21 BPM/4 RPM
MUNICÍPIO: TOCANTINS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 1 PEL/35 CIA PM/21 BPM/4 RPM
UNIDADE POLICIAL: 16ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/UBA

DATA DO REGISTRO: 12/11/2021 08:43
DESTINATÁRIO: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TOCANTINS

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO
DATA DA COMUNICAÇÃO: 12/11/2021
HORA DA COMUNICAÇÃO: 08:35
ÓRGÃO SOLICITANTE: XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: A99000 - OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL
DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL: DEVIDOS AS FORTE CHUVAS, AGUAS DO RIBEIRÃO CAUSAM DANOS EM OBJETOS.
ALVO DO EVENTO: PROPRIETÁRIO / FUNCIONARIO DE ESTABELECIMENTO
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
12/11/2021 08:35	12/11/2021 08:35	12/11/2021 09:55	12/11/2021 09:55

DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA
COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA
LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA RAUL SOARES

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
137	XXXX	XXXX	CENTRO	XXXX

MUNICÍPIO: TOCANTINS | UF: MG | PAÍS: BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX
LATITUDE: -21º 10' 24,2" | LONGITUDE: -43º 1' 5,93"
TIPO VIA: XXXX
MEIO UTILIZADO: OUTROS MEIOS
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: FORTES CHUVAS
CAUSA PRESUMIDA: OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS
DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS: FORTES CHUVAS

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	A99000	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL
NOME COMPLETO: LUCIOMAR DIAS DE ARRUDA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	13/12/1978	TOCANTINS / MG

IDADE APARENTE: XXXX
ESTADO CIVIL: CASADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO
IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA
CUTIS: BRANCA
OCUPAÇÃO ATUAL: COMERCIANTE
MÃE: MARIA ETERNA CANCELA ARRUDA
PAI: NILTON DIAS DE ARRUDA
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
10741471	XXXX	MG	04586275693

ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

DIGITADOR: PM1175553

GERADO POR: PM1175553
02/05/2022 08:45

ENVOLVIDO 1

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	(32) 999-716-769	XXXX

EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	FISICA	A99000	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL

NOME COMPLETO: LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	08/03/1965	UBA / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
56	CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	FUNC PUB MUNICIPAL

MÃE: TEREZINHA ZANETI DA SILVA

PAI: GERCY BARBOSA DA SILVA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
4217147	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO (2° GRAU)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	(32) 329-991-992	XXXX

EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU NESTE POSTO DE ATENDIMENTO DA POLICIA MILITAR DE TOCANTINS MG, A PESSOA DE LUCIOMAR DIAS DE ARRUDA (SOLICITANTE), ONDE NA OPORTUNIDADE SOLICITOU O REGISTRO DESTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, TENDO NOS PASSADO A RELATAR O SEGUINTE FATO: QUE DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE CAÍRAM NESTA CIDADE DE TOCANTINS MG NO ANO DE 2020, MÊS DE JANEIRO, DIA 13, AS AGUAS DO RIBEIRÃO SITUADO NA RUA NILO CASELA INVADIRAM O DEPOSITO QUE FICA DEBAIXO DE SUA LOJA, COM ISTO VEIO A DESTRUIR VÁRIOS INSTRUMENTOS E TODAS AS FANTASIAS E TAMBÉM TODOS OS DOCUMENTOS DE 1984 A 2013 DA ESCOLA DE SAMBA ÍNDIOS DO RITMO (GRESIR - GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÍNDIOS DO RITMO). ASSIM SENDO OS INSTRUMENTOS DESTRUÍDOS: 06 SURDÃO DE MADEIRA, 12 MINI SURDO DE MADEIRA, 10 TAROL, 08 REPINIQUE, 32 TALABACA, 60 PAU DE SURDO DE MADEIRA. O SOLICITANTE, ACRESCENTA AINDA, QUE NÃO FEZ O REGISTRO NO ANO DE 2020, POIS NÃO IMAGINAVA PRECISAR DOS DOCUMENTOS ANTIGOS PARA FAZER A RENOVAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, QUE SE ENCONTRAVA EM SUA RESPONSABILIDADE, QUE POSSUI PROVAS EM FOTOS, FILMAGENS E TESTEMUNHA, QUE NA ÉPOCA ERA O DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1175553	3 SARGENTO

NOME COMPLETO: AGNALDO MOREIRA DO NASCIMENTO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 GP/3 PEL/35 CIA PM/21 BPM/4 RPM	NÃO

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR	Nº 2021-054476055-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO XXXX	Fl. 3/3

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 GP/3 PEL/35 CIA PM/21 BPM/4 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1175553	AGNALDO MOREIRA DO NASCIMENTO

CARGO
3 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2021-054476055-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TOCANTINS

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM1175553 - AGNALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2021 08:51

********** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. **********

DIGITADOR: PM1175553

GERADO POR: PM1175553
02/05/2022 08:45




OGOCHI
TOCANTINS
BNB
VIZZO

CALÇADOS
TOCANTINS

fabiano
júnior
OG
OGOCHI
OG
OGOCHI
Fbadrl
C.ALCADOS &E
TOCARTIRO
BNB
YZZO



BNB
BNB
BNB
BNB
BNB
BNB